



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 17/2026/CRA-MG

PROCESSO Nº 476907.002693/2026-59

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Administração e Logística	
Nome do Projeto:	Compra de Relógio de Ponto Digital	
Fonte de Recursos:	25 - Administração e Logística	
Responsável pela Demanda:	Admª. Flávia Castro de Mendonça Bernardes	CRA-MG 01-017726/D
E-mail:	flavia@cramg.org.br	
Ramal:	2010	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada de controle eletrônico de jornada, visando à substituição de equipamento descontinuado. A solução compreende o fornecimento de Registrador Eletrônico de Ponto (REP-C) com tecnologia biométrica facial, métodos alternativos de identificação e impressão de comprovante, em estrita conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e certificação INMETRO. Estão inclusos o licenciamento de software de gestão, serviços de instalação, parametrização, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis meses).

Este novo equipamento será instalado na portaria de entrada do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, situada na Av. Olegário Maciel nº 1233, bairro Lourdes, nesta capital, com registro de ponto de entrada e saída dos empregados/estagiários da autarquia, com identificação facial, acessórios e sistema de gerenciamento de hardware.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade crítica de atualização tecnológica e mitigação de riscos operacionais. O equipamento atual, por estar descontinuado pelo fabricante, oferece risco iminente de paralisação do controle de jornada, o que comprometeria a continuidade administrativa e a segurança jurídica do **CRA-MG**. A adoção da biometria facial e de um sistema de gestão moderno assegura a conformidade legal e a eficiência no registro de entrada e saída dos empregados/estagiários na sede da autarquia à Av. Olegário Maciel, nº 1233, nesta capital.

Ressalta-se que o objeto desta contratação caracteriza-se como serviço especializado de tecnologia e suporte técnico. Justifica-se a execução indireta do serviço por dois motivos fundamentais: 1) inexistência de cargo privativo para esta atividade de desenvolvimento, manutenção de hardware de ponto e suporte especializado de software não inseridas nas atribuições dos cargos de carreira do quadro de pessoal do CRA-MG, e 2) Conformidade com o art. 48 da Lei 14.133/2021 sobre a contratação não se amoldar a nenhuma das vedações ou exceções previstas no referido artigo, tratando-se de atividade acessória e instrumental à finalidade da autarquia.

Optou-se pela contratação de solução integrada (hardware e software) para garantir a responsabilidade única e a interoperabilidade total do sistema. A contratação de empresas distintas para o fornecimento do equipamento e do software de gestão poderia gerar conflitos de suporte técnico ("jogo de empurra") e riscos de incompatibilidade, prejudicando a eficiência administrativa e o interesse público.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de solução tecnológica integrada para controle de jornada, compreendendo o fornecimento de **Registrador Eletrônico de Ponto (REP-C)** com identificação por biometria facial (homologado pela Portaria MTP nº 671/2021 e INMETRO), **licenciamento de software de gestão de ponto**, além dos serviços de **instalação, parametrização, treinamento, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico** incluindo os insumos necessários para o seu funcionamento inicial ou contínuo ( bobinas - periódica: uma vez que a entrega única compromete o prazo de validade) pelo período de 36 meses para o CRA-MG. As bobinas a serem fornecidas deverão ser compatíveis com o modelo do relógio de ponto digital.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o registro de ponto de entrada e saída dos empregados/estagiários, diante da obrigação contratual do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais conforme portaria nº 671/2021 do Mtb com leitor digital de imagem facial dos empregados/estagiários mediante cadastro prévio do Setor de Pessoal.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A considerar os três últimos meses pagos a última fornecedora do objeto, foi pago o valor médio mensal de R\$ 412,30(Quatrocentos e doze reais e trinta centavos), ressaltando que a quantia inclui a manutenção do relógio de ponto eletrônico (hardware), embarcado o serviço de software do relógio eletrônico conectado à folha de pagamento e manutenção das catracas de acesso ao edifício para o período de 36 (trinta e seis meses). ( 2023 - 2024 - 2025 - 2026 ).

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A depender da liberação do parecer da Assessoria Jurídica do CRA-MG, a expectativa de contratação será a partir de 27 de abril de 2026

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o contrato anterior está descontinuado, com risco de indisponibilidade de peças e suporte especializado, há necessidade de atualização do registro de ponto com inclusão de reconhecimento facial que agrega segurança, risco jurídico decorrente de eventual indisponibilidade do sistema anterior que detém tecnologia obsoleta, por tudo isso a prioridade é alta.

**8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRO DFD**

Não se aplica a este processo.

**9. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CENTRO DE CUSTOS**

Centro de Custos 25 - Administração e Logística.  
Conta ordenadora de despesas nº 6.3.1.3.02.01.022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO (EPC)**

Item	Integrante Demandante Indicado	Integrante Técnico Indicado	Integrante Administrativo Indicado
Nome:	Admª. Flávia Castro de Mendonça Bernardes	Assistente de Pessoal Valéria Márcia Magalhães Buzzelin	Adm. Jakson Baptista Moreira
E-mail:	flavia@cramg.org.br	valeria@cramg.org.br	jakson@cramg.org.br
Ramal:	2010	2012	2014

**11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente ATO ADMINISTRATIVO está fundamentado sob o comando do art.75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

**12. ENCAMINHAMENTOS**

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD):

À  
Gerência de Administração e Logística  
Admª Flávia Castro de Mendonça Bernardes  
CRA-MG 01-017726/D

À  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Adm. Rogério Vidigal Paolucci  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-MG nº 01-021.206/D

À  
Presidência  
Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho  
Presidente  
CRA-MG nº 01-011.260/D



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Castro de Mendonça Bernardes, Administrador(a)**, em 15/04/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Rogério Vidigal Paolucci, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 30/04/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3933729** e o código CRC **00295273**.